



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI nº 0005590-65.2021.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0005590-65.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a EMPRESA MARIA JOSÉ LIMA SELF SERVICE.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, e a empresa **MARIA JOSÉ LIMA SELF SERVICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02967.041/0001-87, situada na Rua I, Quadra 10, nº 25, Conjunto José da Silva Peixoto, CEP 57041-120, Jacintinho, Maceió/AL, telefone (82) 3328-3911, e-mail maria.jose.lima@hotmail.com, neste ato representada por Maria José Lima, brasileira, solteira, empresária, Portadora do Documento de Identidade nº 160.399 SSP/AL, inscrita no CPF nº 088.418.614-87, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos serviços contratados, a fim de acrescer 100 unidades do coffee break tipo 1 para evento no dia 1º de outubro de 2022, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor total deste aditivo é de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), o que corresponde a um impacto de aproximadamente 5,29% (cinco inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor original do contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - O novo valor do contrato, considerando o acréscimo objeto deste aditivo é de R\$ 68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para 2022, PTRES 167864, Elemento de Despesa nº 339033 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula Dezesseis do Contrato nº 42/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, ao despacho da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte, evento SEI nº 1164549, constante no Procedimento SEI nº 0005590-65.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

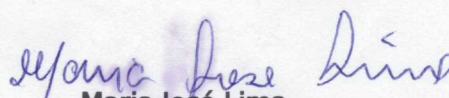
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 30 de setembro de 2022.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Otávio Leão Praxedes

Pela Empresa:


Maria José Lima
Representante da empresa